

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – SAAE**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 09/1963 inscrita no CNPJ nº 13.800.297/0001-11, com sede na Praça José Mariani, s/n, Centro, Catu/BA, por intermédio de sua Diretoria torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços laboratoriais de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água destinada ao consumo humano provenientes do sistema público de abastecimento operado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu – SAAE**, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir o monitoramento da qualidade da água distribuída à população do Município de Catu, assegurando o atendimento às exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021, às normas sanitárias vigentes e às obrigações legais do prestador dos serviços públicos de abastecimento de água.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: VIDE ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)

### 4. VALOR ESTIMADO

Valor estimado da contratação: **R\$ 45.525,54 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Os serviços serão executados conforme demanda do SAAE de Catu.

### 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial e documentos de habilitação exclusivamente para o e-mail: [licitacoes@saaecatu.com.br](mailto:licitacoes@saaecatu.com.br)

**Prazo para envio:**

Início: **17/06/2026** às 08h00

Encerramento: **19/06/2026** às 17h00.

Serão desconsideradas propostas recebidas após o prazo estabelecido.

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **Habilitação Jurídica**

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social ou documento equivalente;
- Documento de identificação do representante legal.

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Certidão Conjunta Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **Qualificação Técnica**

- Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto;
- Comprovação de acreditação junto à CGCRE/INMETRO conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025 para os ensaios ofertados;
- Comprovação de responsável técnico habilitado.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento será realizado pelo critério de: **MENOR PREÇO GLOBAL** desde que atendidas todas as exigências constantes neste Aviso e no Termo de Referência.

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- emissão da Nota Fiscal;
- entrega dos laudos laboratoriais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Praça José Mariani, s/n – Catu/BA Cep:48.110-000  
Tel: (71) 3641-1213/2629 CNPJ:13.800.297/0001-11;  
Insc. Estadual: 29484724-EP  
Insc. Municipal: 001.222.001.0

- atesto do fiscal do contrato.

## **10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será formalizada mediante Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts.155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.  
Integram este Aviso:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Minuta do Contrato.

Catu/BA, 16 de Junho de 2026.

**Jamille Carvalho Ramos de Souza**

Agente De Contratação

Saae – Catu/Ba

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

#### 1. ÓRGÃO DEMANDANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Catu/BA  
CNPJ: 13.800.297/0001-11

#### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água destinada ao consumo humano, provenientes do sistema público de abastecimento operado pelo SAAE de Catu/BA, incluindo emissão de laudos analíticos, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, ABNT NBR ISO/IEC 17025 e demais normas aplicáveis.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo SAAE de Catu/BA, tendo por finalidade assegurar o monitoramento contínuo da qualidade da água distribuída à população, em atendimento às exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano. Considerando a indisponibilidade de estrutura laboratorial própria devidamente acreditada para execução de todos os ensaios previstos no plano de amostragem, faz-se necessária a contratação de laboratório especializado para realização das análises.

A contratação visa garantir:

- Atendimento às exigências legais e regulatórias;
- Segurança sanitária da população;
- Alimentação adequada do SISAGUA;
- Emissão de laudos válidos perante órgãos de controle e fiscalização;
- Continuidade dos serviços públicos de abastecimento.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar análises laboratoriais dos seguintes parâmetros:

Item	Parâmetro	Unidade	Quantidade
1	Aspecto Visual	Análise	63
2	Cor Aparente	Análise	63
3	Turbidez	Análise	63
4	Dureza Total	Análise	87
5	pH	Análise	63
6	Cloro Residual Livre	Análise	63
7	Flúor	Análise	12
8	Ferro	Análise	63
9	Manganês	Análise	63
10	Coliformes Totais	Análise	63
11	Escherichia coli (E. coli)	Análise	63

Total estimado: 666 determinações analíticas.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As análises deverão ser executadas mediante metodologias reconhecidas internacionalmente, observando:

- Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (APHA/AWWA/WEF);
- United States Environmental Protection Agency (USEPA);
- International Organization for Standardization (ISO);
- Organização Mundial da Saúde (OMS);
- Portaria GM/MS nº 888/2021.

Os limites de detecção e quantificação deverão ser compatíveis com os valores máximos permitidos pela legislação vigente.

#### 6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar:

### 6.1 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de capacidade técnica mediante atestado(s) de desempenho anterior compatível com o objeto;
- b) Comprovação de acreditação junto à CGCRE/INMETRO conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025 para os ensaios ofertados;
- c) Indicação de responsável técnico habilitado;
- d) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa;
- e) Licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

## 7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A coleta das amostras será realizada pelo SAAE de Catu/BA, observando o Plano de Amostragem vigente.

A contratada deverá:

- Receber as amostras devidamente identificadas;
- Garantir o correto acondicionamento;
- Executar os ensaios laboratoriais;
- Emitir laudos conclusivos;
- Disponibilizar os resultados em formato digital.

## 8. PRAZOS

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Os laudos deverão ser emitidos em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das amostras.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será: **Menor Preço Global** considerando a totalidade dos serviços previstos neste Termo de Referência.

## 10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando:

- Painel Nacional de Preços;
- Banco de Preços;
- Contratações similares da Administração Pública;
- Pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados.

O valor estimado encontra-se demonstrado na Planilha abaixo:

Item	Descrição	Qty	Preço Médio	Valor Total
1	Aspecto Visual	63	R\$ 68,36	R\$ 4.306,47
2	Cor Aparente	63	R\$ 68,36	R\$ 4.306,47
3	Turbidez	63	R\$ 68,36	R\$ 4.306,47
4	Dureza	87	R\$ 68,36	R\$ 5.947,03
5	pH	63	R\$ 68,36	R\$ 4.306,47
6	Cloro Residual Livre	63	R\$ 68,36	R\$ 4.306,47
7	Flúor	12	R\$ 68,36	R\$ 820,28
8	Ferro	63	R\$ 68,36	R\$ 4.306,47
9	Manganês	63	R\$ 68,36	R\$ 4.306,47
10	Coliformes Totais	63	R\$ 68,36	R\$ 4.306,47
11	E. coli	63	R\$ 68,36	R\$ 4.306,47
TOTAL =				<b>R\$ 45.525,54</b>

Valor estimado: **R\$ 45.525,54** (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme especificações técnicas;
- Emitir laudos laboratoriais completos;
- Manter sigilo das informações;
- Corrigir falhas identificadas sem ônus para a Administração;
- Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual;
- Arcar com todos os custos diretos e indiretos da execução contratual;
- Observar a legislação ambiental e sanitária aplicável.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Disponibilizar as amostras para análise;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Receber e conferir os laudos emitidos;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Designar gestor e fiscal do contrato.

### 13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pelo SAAE.

Compete ao fiscal:

- Acompanhar a execução contratual;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções;
- Emitir atesto para pagamento.

A gestão contratual observará os arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

### 14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição ocorrerá mediante apresentação dos laudos correspondentes às análises efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- Recebimento definitivo;
- Apresentação da Nota Fiscal;
- Regularidade fiscal da contratada.

### 15. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Impacto	Mitigação
Atraso na emissão dos laudos	Alto	Aplicação de penalidades contratuais
Perda de amostras	Alto	Repetição da análise sem custo
Resultados inconclusivos	Médio	Nova análise sem ônus
Falhas metodológicas	Alto	Exigência de acreditação ISO 17025

### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

### **17. REAJUSTAMENTO**

O reajuste observará o interregno mínimo de 12 meses, mediante aplicação do índice oficial adotado pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

### **18. SUSTENTABILIDADE**

A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos laboratoriais gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

### **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram este Termo de Referência:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Pesquisa de Preços;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Demais documentos do Processo Administrativo nº 21/2026.

Catu/BA, 01 de Junho de 2026.

Divisão Técnica  
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Praça José Mariani, s/n – Catu/BA Cep:48.110-000  
Tel: (71) 3641-1213/2629 CNPJ:13.800.297/0001-11;  
Insc. Estadual: 29484724-EP  
Insc. Municipal: 001.222.001.0

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu – SAAE,

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços de análises físico-químicas e microbiológicas de água para consumo humano, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aspecto Visual	63		
02	Cor aparente	63		
03	Turbidez	63		
04	Dureza Total	87		
05	pH	63		
06	Cloro Residual Livre	63		
07	Flúor	12		
08	Ferro	63		
09	Manganês	63		
10	Coliformes Totais	63		
11	Escherichia coli (E. coli)	63		

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_

Valor por extenso:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Praça José Mariani, s/n – Catu/BA Cep:48.110-000  
Tel: (71) 3641-1213/2629 CNPJ:13.800.297/0001-11;  
Insc. Estadual: 29484724-EP  
Insc. Municipal: 001.222.001.0

Declaramos que:

- a) Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto;
- b) A proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) Atendemos integralmente às exigências do Termo de Referência;
- d) Possuímos capacidade técnica para execução dos serviços.

Local e Data.

---

Representante Legal

CPF:

RG:

### ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – SAAE E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – SAAE, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 13.800.297/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água destinada ao consumo humano provenientes do sistema de abastecimento operado pelo SAAE de Catu/BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA executará os serviços previstos no Termo de Referência, compreendendo os seguintes parâmetros:

- Aspecto Visual;
- Cor Aparente;
- Turbidez;
- Dureza Total;
- pH;
- Cloro Residual Livre;
- Flúor;
- Ferro;
- Manganês;
- Coliformes Totais;
- Escherichia coli.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda do SAAE.

As amostras serão coletadas pelo CONTRATANTE e encaminhadas à CONTRATADA para análise.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS LAUDOS

A CONTRATADA deverá emitir laudos técnicos contendo:

- I – identificação da amostra;
- II – metodologia utilizada;
- III – resultado obtido;
- IV – limite de quantificação;
- V – assinatura do responsável técnico.

Os laudos deverão ser disponibilizados em formato digital PDF.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- a) apresentação da Nota Fiscal;
- b) entrega dos laudos;
- c) atesto do fiscal do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – executar os serviços de acordo com o Termo de Referência;
- II – manter acreditação compatível com os ensaios executados;
- III – manter responsável técnico habilitado;
- IV – corrigir falhas identificadas sem ônus ao CONTRATANTE;
- V – manter regularidade fiscal durante toda a execução contratual.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – disponibilizar as amostras;
- II – fiscalizar a execução;
- III – efetuar os pagamentos devidos;
- IV – fornecer as informações necessárias para execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pelo Diretor Geral do SAAE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Praça José Mariani, s/n – Catu/BA Cep:48.110-000  
Tel: (71) 3641-1213/2629 CNPJ:13.800.297/0001-11;  
Insc. Estadual: 29484724-EP  
Insc. Municipal: 001.222.001.0

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catu/BA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Catu/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_